



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

**APROVADO**  
Sala das Sessões 19 - julho 2001  
*[Assinatura]*  
Presidente

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às 20:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sita à Rua Benedito Soares Pinto, n.º 2.126, nesta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniu - se a Assembléia Legislativa Municipal para a sua 19ª Sessão Ordinária do atual período parlamentar. Verificando o quorum legal, Com a proteção de Deus e sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador João Maria Zanlorensi, foi declarada aberta a sessão, **presente os Vereadores: Achilles Amadeu Munaretto, Darci Antonio Andreassa, Eduardo Luiz Andrade de Souza, Ivo Roque Scapin, Jeferson Ricardo Cavali Cuba, Lino Petry, Pedro Alberto Barausse, Said Matar, Mário Rogiski, Marilena Schiavon, Ailton José de Oliveira, Lourival Antonio Netzel, Juarez Buttore de Oliveira e Raul da Luz Negrão.** Dando início aos trabalhos o Excelentíssimo Sr. Presidente, convidou a todos para ouvirem o Hino Nacional. Ato continuo determinou que eu, Vereador Ivo Roque Scapin, 1º Secretário procedesse a leitura da Ata da sessão anterior ( 18 / 06 / 2.001 ), a qual foi aprovada independente de votação, nos termos do art. 87 do Regimento Interno. Em seguida procedi a leitura da matéria em pauta. **Finda a leitura** passou de imediato para aos Vereadores inscritos no expediente: O Sr. Presidente concedeu a palavra no horário determinado ao Expediente aos seguintes Senhores Vereadores: **Darci Antonio Andreassa, Ivo Roque Scapin, Achilles Amadeu Munaretto, Lino Petry, Juarez Buttore de Oliveira e João Maria Zanlorensi.** Sendo que a íntegra de seus pronunciamentos estão gravados no MD - nº 19, arquivado nesta Casa de Leis. **Não havendo mais** nenhum Vereador inscrito o Senhor Presidente Vereador João Maria Zanlorensi declarou findo o expediente e passou a deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: **01 ) - O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos em 2º Votação com parecer** o Projeto de Lei nº 016/01 do Executivo, cuja súmula dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

financeiro de 2.002, e dá outras providências. A Sanção. **02 ) - O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos o Regime de Urgência ao Projeto de Lei Nº 020/01 do Executivo, cuja súmula altera a seção II do capítulo I, do título IV da Lei Nº 392 de 20/12/1.977 que regula o comércio ambulante no Município de Campo Largo e atividades afins e dá outras providências. 03 ) - O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos a emenda nº 01 ao projeto de Lei nº 020/01, com a seguinte redação:** Altera o artigo 1º - Que fica assim redigido: Art. 1º - Considera-se comércio ambulante, para efeitos desta lei, a atividade de caráter temporário não superior a 6 (seis) meses, de venda de mercadorias a varejo, realizada em logradouros públicos, por comerciante autônomo, sem vínculo com pessoas jurídicas ou físicas, em locais e horários previamente fixados a critério da Secretaria Municipal de Infra Estrutura através de seu Departamento de Urbanismo. **04 ) - O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos a emenda nº 02 ao projeto de Lei nº 020/01, com a seguinte redação:** Suprime integralmente o parágrafo único do artigo 1º. ( o § Já está contemplado no caput do Art. 1º ). **05 ) - O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos a emenda nº 03 ao projeto de Lei nº 020/01, com a seguinte redação:** Altera o Art. 3º - Que fica assim redigido: Art.3º - Incumbe a Comissão Permanente demarcar as áreas de livre comércio ambulante e respectivos horários, aprovados por Decreto do Poder Executivo, considerando: a) o fluxo e o trânsito de pessoas no logradouro ou na via pública; b) a existência de espaços livres para exposição de mercadorias; c) o tipo de mercadoria, com distribuição dos espaços por categoria, de forma a não concorrer com o comércio estabelecido; **06 ) - O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos a emenda nº 04 ao projeto de Lei nº 020/01, com a seguinte redação:** Altera o Artigo 4º - Que fica assim redigido: Art.4º - A lista de produtos a serem comercializados pelos ambulantes será expedida pelo Departamento de Urbanismo, podendo ser modificada, a bem do interesse público, em qualquer tempo. **07 ) - O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos a emenda nº 05 ao projeto de Lei nº 020/01, com a seguinte redação:** Suprime integralmente o 5º. **08 ) - O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos a emenda nº 06 ao projeto de Lei nº 020/01, com a seguinte redação:** Altera o Artigo 6º - Que passa a ter a seguinte redação: Art. 6º - O exercício do comércio ambulante





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

dependerá da expedição de alvará, fornecido pelo Departamento de Urbanismo, após ouvida a Comissão Permanente, devendo o interessado comprovar: **I** – tempo de residência efetiva no Município; **II** – tempo de atividade exercida em Campo Largo; **III** – condições, tipo e local de habitação; **VI** – idade, estado civil, número de filhos menores e dependentes; **V** – grau de instrução; insuficiência de renda familiar para sobrevivência. **§ Único** – Para obtenção do respectivo alvará, além das exigências contidas nos incisos I a VI deste ato, deverá também o interessado se cadastrar no Departamento de Urbanismo, mediante requerimento acompanhado dos seguintes documentos: **a** – fotocópia do documento de identidade e de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas – CPF; **b** – fotocópia do Título de Eleitor; **c** – comprovante de residência; **d** – declaração firmada pelo interessado sobre a natureza e a origem da mercadoria que pretende comerciar; **e** – duas fotografias 3X4 recentes. **09 ) - O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos a emenda nº 07 ao projeto de Lei nº 020/01, com a seguinte redação:** Altera o Artigo 7º - Que passa a ter a seguinte redação: Art. 7º - Poderão ser alterados, a critério do Departamento de Urbanismo, os pontos previamente fixados para o exercício da atividade de que trata esta lei, em função do desenvolvimento da cidade, ou os que se mostrarem prejudiciais ou inadequados, notificando - se os interessados no prazo de 15 (quinze) dias. **10 ) - O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos a emenda nº 08 ao projeto de Lei nº 020/01, com a seguinte redação:** Altera o Artigo 8º - Que passa a ter a seguinte redação: Art. 8º - Fica vedada a atividade de comércio ambulante nos seguintes locais: **I** – No quadrante que inicia na Rua Monsenhor Aloísio Domanski, segue pela rua Benedito Soares Pinto até a Rua Prof. João Batista Valões, e por esta até a Rua Xavier da Silva; da Rua Xavier da Silva segue pela Avenida Padre Natal Pigato até encontrar a Rua Monsenhor Aloísio Domanski. **II** – No setor de equipamentos comunitários, como terminais rodoviários, rodoviária municipal e em outros que o Departamento de Urbanismo venha a determinar; **III** – até 50,00 ( cinquenta ) metros em torno de templos religiosos ou de unidades de interesse de preservação e estabelecimentos de ensino; **IV** – até 5,00 ( cinco ) metros das esquinas; **V** – até 8,00 ( oito ) metros dos pontos e abrigos de transporte coletivo; **VI** – Em calçadas com largura inferior a 2,00 ( dois ) metros. **§ Único** – Nos locais indicados nos incisos I a III deste artigo, poderá





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

eventualmente ser autorizado o comércio ambulante, por prazo não superior a 15 ( quinze ) dias, para: **a** – portadores de deficiência física; **b** – engraxates; **c** – exposição e venda de trabalhos artísticos; **d** – feiras; **e** – outras atividades especiais a critério da Comissão Permanente. **11 )** - **O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos a emenda nº 09 ao projeto de Lei nº 020/01, com a seguinte redação:** Suprime integralmente o artigo 9º. (o mesmo já esta contemplado nas emendas Art. 1º e 6º ). **12 ) - O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos em Regime de Urgência com parecer e emendas o Projeto de Lei Nº 020/01 do Executivo, cuja súmula altera a seção II do capítulo I, do título IV da Lei Nº 392 de 20/12/1.977, que regula o comércio ambulante no Município de Campo Largo e atividades afins e dá outras providências. A sanção. 13 ) - O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos o Regime de Urgência ao Projeto de Lei Nº 021/01 do Executivo, cuja súmula autoriza o poder Executivo Municipal de Campo Largo a conceder direito real de uso de bem imóvel à Sociedade Protetora dos Animais de Campo Largo, conforme especifica. 14 ) - O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos a emenda nº 01 ao projeto de Lei, nº 021/01, com a seguinte redação: Acrescenta O Parágrafo 3º ao artigo 2º - Com a seguinte redação: Art. 2º - ..... § 1º - .... § 2º - .... § 3º - A extinção ou a paralização das atividades da entidade por prazo superior a 2 ( dois ) anos, reverterá automaticamente o imóvel descrito no Artigo 1º desta Lei e respectivas benfeitorias ao Patrimônio Público. 15 ) - O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos em Regime de Urgência com Parecer e Emenda o Projeto de Lei Nº 021/01 do Executivo, cuja súmula autoriza o poder Executivo Municipal de Campo Largo a conceder direito real de uso de bem imóvel à Sociedade Protetora dos Animais de Campo Largo, conforme especifica. A Sanção. 16 ) - O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos em Regime de Urgência o Projeto de Lei Nº 022/01 do Executivo, cuja súmula autoriza o poder Executivo Municipal a participar no consórcio intermunicipal, e dá outras providências. O plenário votou e APROVOU por UNANIMIDADE de votos os seguintes requerimentos: 17 ) – Um requerimento do Vereador Ivo Roque Scapin. a) - Redutor de velocidade na Avenida dos Expedicionários, próximo ao Posto Fox, no bairro Itaqui. 18 ) . Um requerimento do Vereador João Maria Zanlorensi. a) - Recapamento com**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

pavimentação asfáltica na Rua João Stukas, em frente a Empresa Lorenzetti. **19 ) . Dois requerimentos do Vereador Lino Petry.** a) - Ampliação da cobertura dos pontos de ônibus localizados ao lado da Rodoviária Municipal das seguintes linhas: - Campo Largo / Itambé, - São Silvestre/Ribeira; - Bateias / Tito Travençoli, - Santa Cruz/Três Córregos; - Bugre/Balsa Nova. b) - Instalação de banheiro próximo a Estação Tubo do Ligeirinho da Chrysler. **20 ) . Dois requerimentos do Vereador Achilles Amadeu Munaretto.** a) - Creche para o Jardim Tropical. b) - Conserto e recolocação dos paralelepípedos na Rua Gonçalves Dias, próximo ao sinaleiro, no cruzamento com a Rua Xavier da Silva, bem como reparos no asfalto do cruzamento das Ruas Clotário Portugal e Xavier da Silva, próximo ao sinaleiro. **21 ) - Um requerimento do Vereador Darci Antonio Andreassa.** a) - Posto de Saúde para o Taquaral. **Finda as votações foi lida as correspondências recebidas e respostas** a pedidos de providências deste Legislativo. **22 ) -** Ofícios do Executivo Nº 317/01-C, 318/01-C, 319/01-C, 320/01-C, 321/01-C, 322/01-C, 323/01-C, 324/01-C, 325/01-C, 326/01-C, 327/01-C, 304/01-C, 305/01-C, 306/01-C, 307/01-C, 308/01-C, 309/01-C, 310/01-C, 311/01-C, 312/01-C, 313/01-C, 314/01-C, 315/01-C, 316/01-C, todos em resposta a pedidos de providências deste Legislativo. **23 ) -** Ofício 242/SMAB da Secretaria Municipal do Abastecimento de Curitiba, em resposta ao Ofício Nº 177/01 deste Legislativo. **24 ) -** Ofício do Ministério da Previdência e Assistência Social, em resposta ao ofício Nº 333/01 deste Legislativo. **Finda a Leitura de imediato Passou - se para o horário determinado as explicações pessoais:** Usaram da palavra os seguintes Vereadores a saber : **Lourival Antonio Netzel, Achilles Amadeu Munaretto e Juarez Buttore de Oliveira.** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 06 de agosto de 2.001, às 20:00 horas, em caráter Ordinário. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_ Ivo Roque Scapin, 1º Secretário, lavrei a presente ata.

  
João Maria Zanlorensi  
Presidente

P S. Todos os pronunciamentos e discussões da presente sessão foram gravados e arquivados no MD - nº 19.

